

FISCO SAÚDE

Resolução nº 008, de 31 de março de 2012

Prorroga o prazo da campanha para absorção de prazos de carência cumpridos em outros planos de saúde e/ou descontos na taxa de adesão, mantidos os mesmos critérios.

O Conselho de Administração da CAIXA DE ASSISTÊNCIA DO SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS INTEGRANTES DO GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO – FISCO SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65 do Regimento Interno e de acordo com proposta do Diretor Executivo elaborada nos termos do Art. 34, V do Estatuto,

RESOLVE:

Prorrogar o prazo previsto no Art. 3º da Resolução Nº 007, de 14 de dezembro de 2011, por 06 (seis) meses, sendo a validade da referida campanha estendida até 30 de setembro de 2012.



Antônio da Silva Ferreira
Presidente do Conselho de Administração